

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.04.01

Folha
nº

1/2

Unidade Requisitante: Departamento de Saúde e Qualidade de Vida

Cargo: Analista Judiciário de Apoio E

Responsável pela demanda: Neuzianne de Oliveira Silva

Matrícula*: 93357

Contato para esclarecer dúvidas:

E-mail(s): neu_o_silva@hotmail.com

Telefone(s): 8299645-1769

Há processo de contratação similar anterior? ☒ SIM

Número do(s) Processo(s): 2022/12991

Qual o limite de valor para o **Total** do que se deseja contratar/adquirir?

Após a cotação, caso o limite de valor informado seja ultrapassado, o processo poderá retornar para a unidade requisitante para ciência ou ajustes. O limite de valor corresponde ao total do que se deseja contratar / adquirir, ou seja o somatório de toda a contratação/aquisição. Caso não saiba o limite de valor, ou não tenha uma idéia, informe: "DESCONHECIDO".

Qual o tipo de contratação? ☒ Aquisição

☒ Cronograma de uso/aquisição: Aquisição/Execução Única

Descri- «o Resumida do objeto: use esta descri- «o para o campo respectivo na abertura do processo.

Informo que esta solicitação já foi realizada anteriormente através do processo 2022/12991. No entanto, por não conformidade com a descrição do produto e necessidade do Departamento, o material cotado não foi aceito, e não

Esta descrição deverá compor o cabeçalho da minuta contratual, use esta mesma descrição no campo de descrição da abertura do processo.

Definição do objeto (Definição detalhada do objeto, informando para qual uso específico cada item se refere, quando se tratar de mão de obra, informe a MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e os OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO.)

A aquisição de tais insumos se justifica para efetivar o cumprimento das ações recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) através de sua Política de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Resolução nº 338 de 07/10/2020 que altera a Resolução nº 207 de 15/10/2015), que em seu artigo sétimo- A menciona:

Art. 7º-A. A realização de exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos membros do Poder Judiciário e seus servidores, ativos e inativos, também em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

§ 1º Os membros e servidores do Poder Judiciário em atividade serão submetidos a exames médicos periódicos, conforme programação adotada pelo órgão

Neste mesmo documento, há a informação do responsável financeiro por tais exames:

Art. 7º-A

§ 4º As despesas decorrentes deste artigo serão custeadas com os recursos destinados à assistência médica e odontológica aos membros do Poder Judiciário e seus servidores, nos limites das dotações orçamentárias consignadas.

§ 5º Os exames serão realizados conforme regulamento próprio, custeados integralmente pelo tribunal e poderão ser ressarcidos diretamente ao membro do Poder Judiciário e ao servidor, caso o órgão não forneça o serviço.

O cumprimento de tais exames também é solicitado e pontuado no Prêmio CNJ de Qualidade no Eixo Governança. Trata-se, ainda, de meta estabelecida pelo CNJ e pelo Plano Estratégico do Poder Judiciário de Alagoas.

Anexe se possível, junto aos documentos do processo, encartes técnicos, manuais, imagens ou outros documentos que completem a informação

Quantidade a ser contratada para mão de obra

para demais contratações preencha o F.DGPC.07

Anexe o Formulário F.DGPC.07.00 (Estimativa de Quantidades) --- Para Download Clique ao lado --->



Quais prazos a serem obedecidos? Informe prazos máximos de entregas, de atendimento ou serviços se for o caso.

Padronize os prazos sempre que possível em dias corridos, isso irá facilitar a gestão e fiscalização do contrato.

Objeto da Contratação



Documento de Formalização de Demanda - DFD

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.04.01

Folha
nº

2/2

Há contratações correlatas e/ou interdependentes ?

☐ NÃO HÁ



Instalação



Configuração



Treinamento



Assistência



Operação



Transporte



Manutenção



Há algum IMR (Instrumento de Medição de Resultado) específico para a contratação ?

O IMR integra o contrato, envolve avaliações da contratação que podem resultar em glosas, punições ou outras consequências durante a contratação.

Necessidade de Parcelamento do objeto ? Não ☐

Necessidade de adequação do ambiente do órgão? Não ☐

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações ?

Alinhamento com Planejamento estratégico:

Quem serão os Beneficiários?

A contratação/aquisição precisa ser Priorizada? Sim ☐



Informe em Observações o motivo

Quais atividades serão prejudicadas pela falta do Bem/Serviço?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ? Qual(is) Problema(s) a aquisição/contratação resolve ?

Quais são os resultados pretendidos com a aquisição/contratação ? Como podem ser Demonstrados ?

OBSERVAÇÕES:

Nome dos Fiscais indicados (somente servidores efetivos e comissionados)

Matrícula

Fiscal: Neuzianne de Oliveira Silva

93357

Fiscal Substituto: Gabriela Maia Lemos Lyra Cabral

93066

Equipe de Planejamento

Matrícula

Presidente:

Integrante Requisitante:

Integrante Requisitante:

Para contratações de grande complexidade é necessária a composição de equipe de planejamento.

OBS: PARA INDICAÇÃO DE QUALQUER SERVIDOR DEVE-SE HAVER CIÊNCIA PRÉVIA.

- Anexos**
- Estimativa das quantidades - F.DGPC.07 (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
 - Memórias de cálculo
 - Documentos que lhe dão suporte. (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
 - Levantamento de mercado e Justificativa da escolha (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

NEUZIANNE DE
OLIVEIRA
SILVA:93357

Assinado de forma digital por
NEUZIANNE DE OLIVEIRA
SILVA:93357
Dados: 2023.03.27 16:13:40
-03'00'

Assinatura do Requerente